



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Praça do Divino - 54 - Centro-Guarará  
CEP 36.606-000 – Estado de Minas Gerais  
[camaraguarara@gmail.com](mailto:camaraguarara@gmail.com)

## DECRETO LEGISLATIVO Nº05, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

*“Decreta ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025 e dá outras providências”.*

Eu, HELIVELTON ARAÚJO SILVAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARÁ/MG, faço saber que esta aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo na data de 21 DE NOVEMBRO 2025, sexta-feira, em decorrência do feriado nacional, 20 de novembro, Dia da Consciência Negra.

Parágrafo Único: Ficam ressalvados os serviços essenciais e/ou inadiáveis.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Guarará, 19 de novembro de 2025.

  
Helivelton Araújo Silvas  
Presidente da Câmara Municipal